

CISAM SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

RESOLUÇÃO nº 60 de 14 de março de 2022

Dispõe sobre a 1ª Etapa da Avaliação da Comprovação da Capacidade Econômico-Financeira da CASAN.

O CISAM-SUL, através da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, juntamente com a Diretoria Executiva do CISAM-SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o Protocolo de Intenções e o Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO:

1. As premissas constantes na Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, no Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010, na Lei Federal nº 14.026/20, no Decreto Federal nº 10.710/2021;
2. As reuniões presenciais e virtuais ocorridas desde o início deste ano com: CASAN, FUNDACE, MANESCO, CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CREFISBA/CISAM-SUL;
3. Que o CISAM-SUL através da Câmara de Regulação e Fiscalização – CREFISBA emitiu Parecer Técnico nº 07/2022 favorável à APROVAÇÃO da 1ª etapa da Capacidade Econômico-Financeira da CASAN.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a 1ª etapa da Capacidade Econômico-Financeira da COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN, para universalização do saneamento – Água e Esgoto para os municípios de CRICÚMA, IÇARA E NOVA VENEZA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

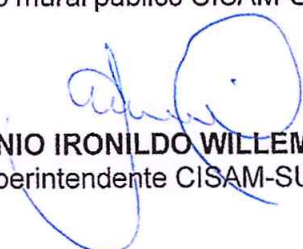


IBANEIS LEMBECK
Presidente – CISAM-SUL



FELIPE SOUZA FAGUNDES
Presidente – CREFISBA

Publicado a presente Resolução, no mural público CISAM-SUL, e no DOM – Diário Oficial dos Municípios.



ANTONIO IRONILDO WILLEMANN
Superintendente CISAM-SUL

RESOLUÇÃO nº 61 de 15 de março de 2022

Dispõe sobre os anexos do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM - SUL.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL -CISAM-SUL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Estatuto Social e a Assembleia Geral Ordinária do dia 15 de março de 2022;

RESOLVE:

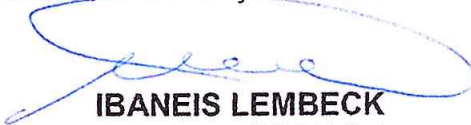
Art. 1º Aprovar os anexos aprovados na assembleia que passarão a integrar o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM - SUL.

Paragrafo único: os anexos referidos no caput do artigo fazem parte desta resolução conforme a seguir especificados:

- a. Anexo 1 : Dos Empregos Públicos - Vagas
- b. Anexo 2: Tabela de Níveis e Vencimentos de Pessoal
- c. Anexo 3 : Da Evolução Funcional – Progressões, Promoções e Vantagens Pecuniárias
- d. Anexo 4 : Das Atribuições dos Empregos Públicos
- e. Anexo 5 : Do Estágio Probatório e da Avaliação Anual de Desempenho Funcional
- f. Anexo 6 : Do Vale-Alimentação e Outros Auxílios aos Empregados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 15 de março de 2022.



IBANEIS LEMBECK
Presidente CISAM-Sul

Publicado a presente Resolução, no mural público CISAM-SUL, e no **DOM** - Diário Oficial dos Municípios.



ANTONIO IRONILDO WILLEMANN
Superintendente CISAM-SUL